

MANUAL DO ALUNO
TÉCNICO

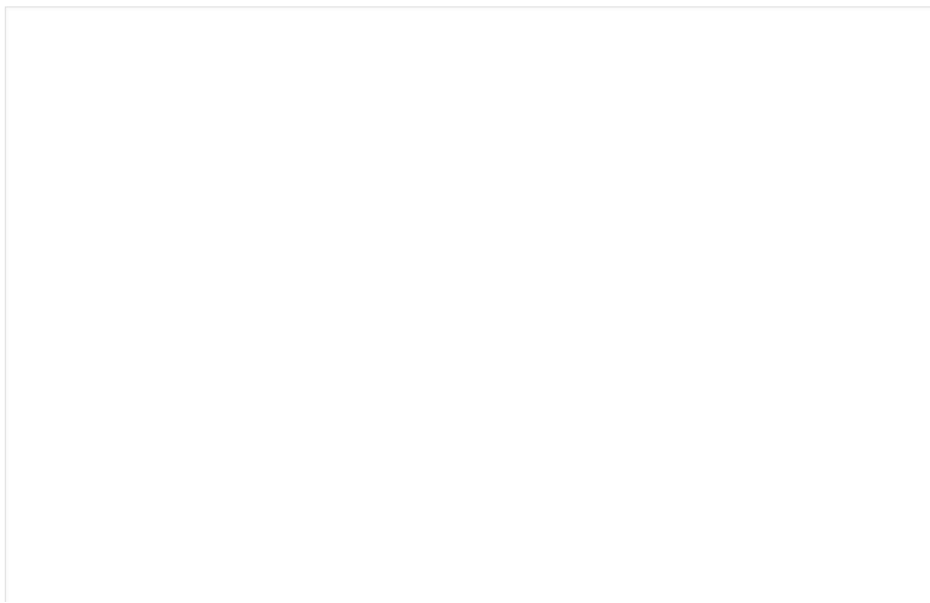
Querido aluno, parabéns!

Você acaba de passar por um difícil processo de seleção e está no **Instituto Federal do Maranhão**, que prima pela tradição, qualidade e evolução tecnológica por meio do ensino público e gratuito.

O **Instituto Federal do Maranhão** o acolhe, com a satisfação de saber que fará parte desta grande família neste momento tão importante de sua vida, e com a certeza de poder levá-lo a construção de conhecimentos que o farão um profissional seguro e preparado para o mercado de trabalho. Para concretizar isso, possuímos um quadro altamente qualificado de professores, infraestrutura, projetos, órgãos de apoio e o mais importante: envolvimento com as atividades do discente.

Com a finalidade de orientá-lo nesta nova etapa, este **Manual do Discente** traz informações de seu interesse, inclusive sobre a *estrutura administrativa do Campus*, sua atenta leitura será fundamental para o conhecimento das diretrizes que orientam a sua vida acadêmica, dos direitos que lhe são assegurados, dos deveres inerentes à sua vida escolar e dos serviços disponíveis para você. **Tenha-o sempre em mãos e seja muito bem vindo!**

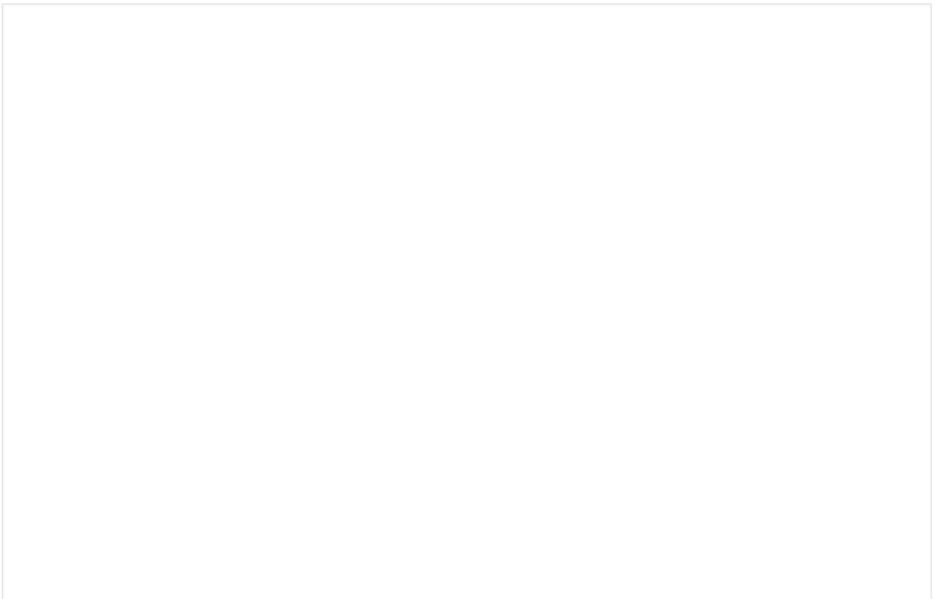
A direção



Missão

Promover educação profissional, científica e tecnológica, por meio da integração do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação do cidadão e no desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Visão



Ser reconhecida como uma instituição de excelência em educação, ciência e tecnologia, formadora de cidadãos críticos, promotores da transformação social.

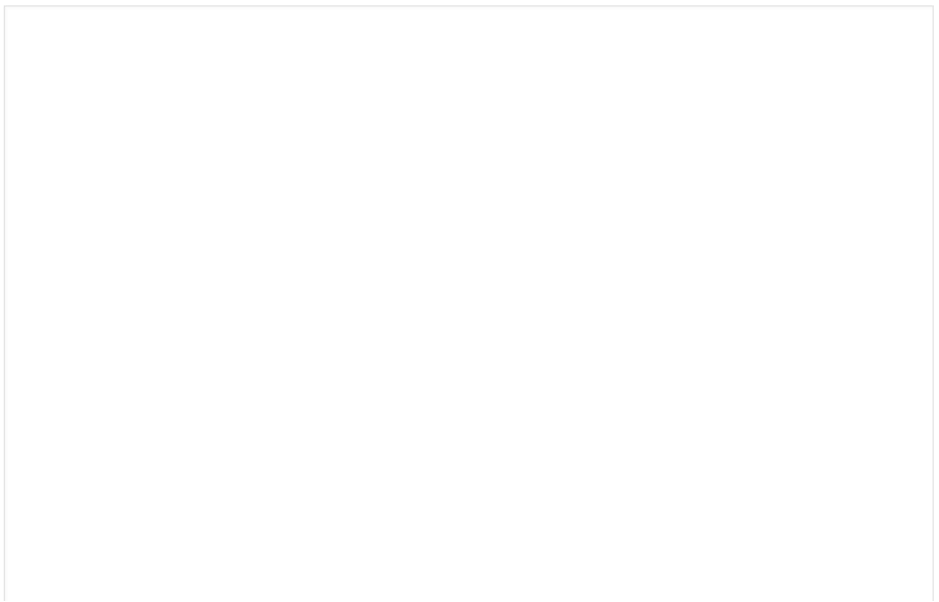
Valores

- Respeito à democracia e à ética;
- Formação para a cidadania;
- Postura investigativa, inovadora e empreendedora;
- Qualidade, excelência e efetividade;
- Responsabilidade socioambiental.

Campus Bacabal

O Campus Bacabal, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) integra a fase II do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, tendo a sua autorização de funcionamento em 22 de setembro de 2010.

O IFMA, Campus Bacabal, situado na região do Médio Mearim tem demanda assegurada por estudantes do próprio município e das cidades vizinhas de São Luís Gonzaga, São Mateus, Bom Lugar, Lago Verde, Conceição do Lago-Açu, Olho d'água das Cunhãs, Vitorino Freire e Lago da Pedra.



CURSOS OFERTADOS

TÉCNICOS

O Campus Bacabal oferece duas modalidades de cursos técnicos, o Ensino Técnico Integrado ao Ensino médio e o Técnico Subsequente.

- *Técnico Integrado ao Ensino Médio* – Destinado a estudantes que já concluíram o Ensino Fundamental, após a conclusão do curso, o aluno terá direito ao seu certificado do Ensino Médio juntamente com a habilitação profissional técnica de nível médio.
- *Subsequente* – Destinado exclusivamente a estudantes que já concluíram o Ensino Médio.

Aos maiores de 18 anos que não concluíram o Ensino Médio, a Educação Profissional dar-se-á sob a forma de articulação integrada com a Educação Jovens e Adultos (EJA).

Cursos ofertados:

Técnico em Administração

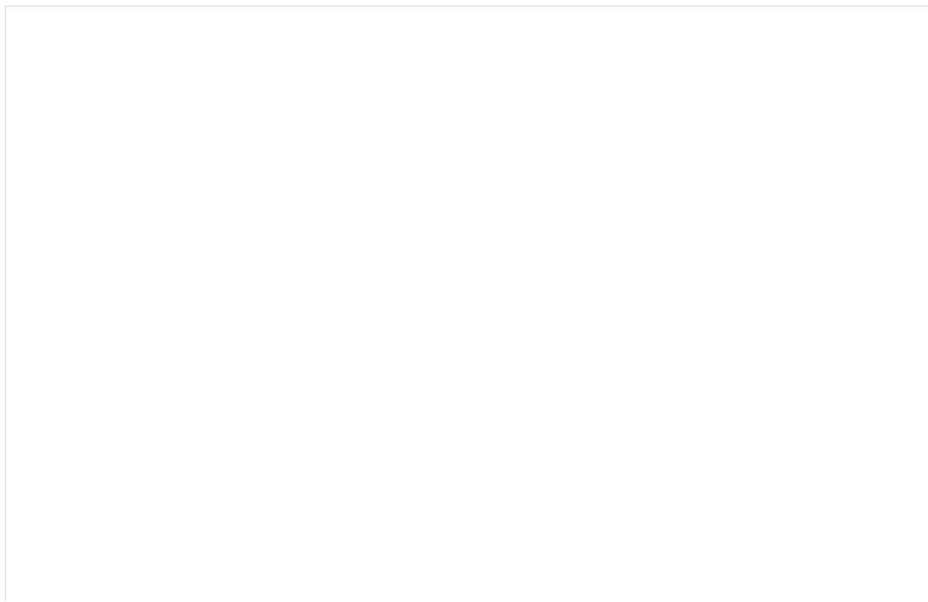
Técnico em Informática

Técnico em Meio Ambiente

Técnico em Química

Técnico em Comércio

SUPERIORES



Para os alunos que desejam cursar o ensino superior, o Campus Bacabal oferece os seguintes cursos:

Licenciatura em Química

Tecnologia de Alimentos

Bacharelado em Administração

PÓS-GRADUAÇÃO

Com o objetivo de atender às necessidades de atualização e especialização de profissionais de nível superior, o Campus Bacabal oferece os seguintes cursos de Pós-Graduação Lato Sensu:

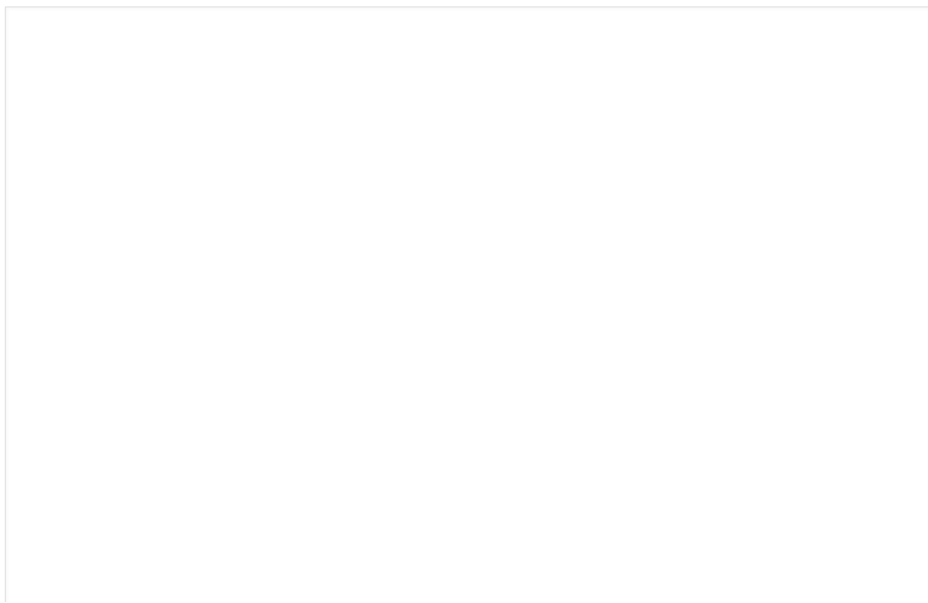
Pós-Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente aplicado ao Ensino de Ciências

Pós-Graduação Lato Sensu em Controle de Qualidade em Alimentos

NORMAS GERAIS

Os Cursos Técnicos do IFMA - Campus Bacabal, são regidos pela Resolução nº 014 de 28 de março de 2014, que trata sobre as Normas Gerais da Educação Profissional Técnica de Nível do IFMA.

Matricula



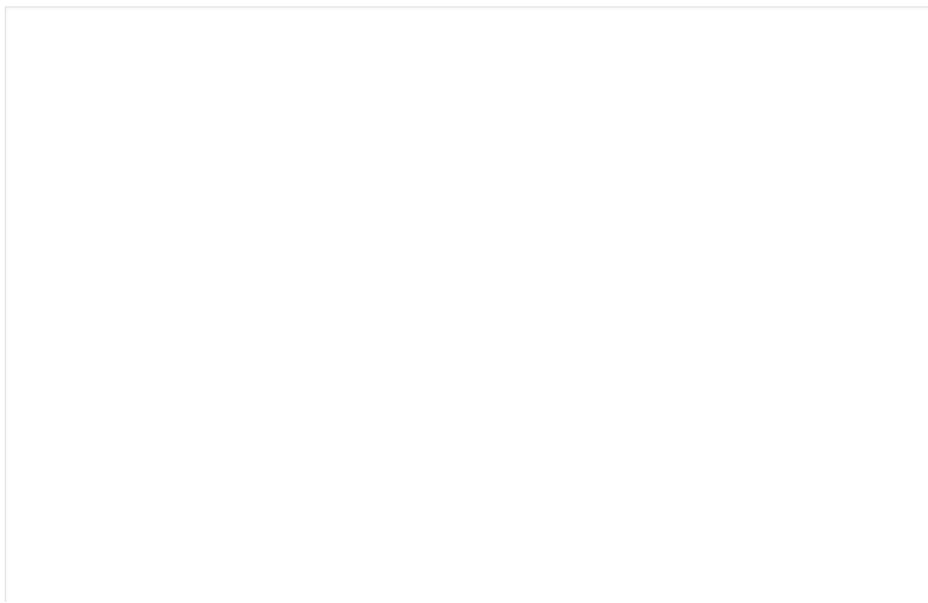
A matrícula é um ato formal realizada pelo discente maior de idade ou pelo representante legal, quando menor de idade, pelo qual o discente se vincula a um dos cursos oferecidos pelo IFMA-Bacabal, sendo uma atribuição do Departamento de Registro Acadêmico (DRCA) ou similar realizá-la em conformidade com o Calendário Acadêmico. Podendo ainda ser realizada através de Procuração com firma reconhecida.

Modalidade

- *Inicial*: Ocorre quando o discente ingressa nos termos do artigo 19 da resolução nº 014 de 28 de março de 2014.
- *Rematrícula*: Ato em que o estudante reafirma o seu vínculo com o IFMA-Bacabal, a cada período letivo nos prazos constantes no Calendário Acadêmico devendo ser realizada pelo discente através do sistema acadêmico (SUAP) ou representante legal quando menor de idade quando necessário.

Trancamento

Entende por trancamento, a suspensão temporária das atividades acadêmicas do estudante, mantida sua vinculação com o IFMA – Bacabal, assegurado o direito de rematrícula no prazo regimental. O estudante poderá trancar sua matrícula, uma única vez, por um período máximo de até 2 (dois) anos.



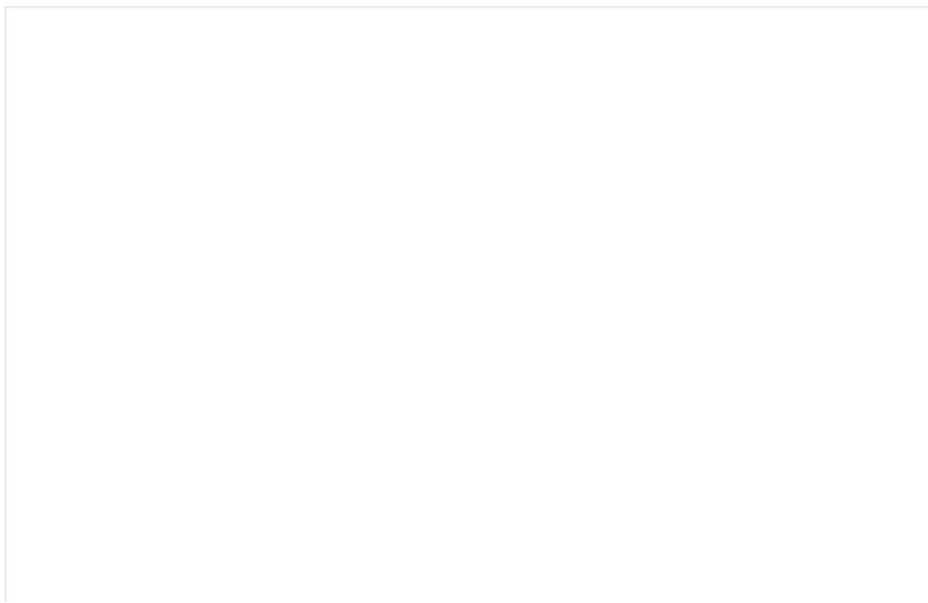
Transferência

O IFMA-Bacabal, poderá conceder e aceitar transferências de estudantes, internas ou externas mediante o atendimento as disposições legais vigentes e aos prazos fixados pelo Calendário Acadêmico. Conforme as formas abaixo:

- ***Transferência externa:*** É a passagem do vínculo de matrícula de outra instituição do sistema de ensino federal para o IFMA-Bacabal atendendo as mesmas características entre os cursos.
- ***Transferência Ex officio:*** Ato em que estudante terá direito a se matricular em qualquer época do ano independente da existência de vaga, desde que seja o próprio ou seu responsável legal, servidor público federal civil ou militar, requerida em razão de remoção ou transferência de ofício que acarrete a mudança de domicílio.
- ***Transferência interna:*** É a mudança de matrícula para outro curso ou turno no próprio Campus Bacabal ou para outros Campi do IFMA, condicionado a existência de vaga, nos termos da resolução nº 014 de 28 de março de 2014.

Desligamento e abandono

O desligamento é caracterizado pela perda do vínculo por parte do discente com o IFMA, ou seja, o discente não terá mais direito a vaga no curso em que está vinculado.



A matrícula será cancelada nos seguintes Casos:

- Por iniciativa do estudante;
- Por iniciativa do IFMA quando:
 - a) Expirar o prazo máximo de conclusão do curso fixado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
 - b) Tiver sido penalizado, em processo disciplinar, com indicação de desligamento da instituição.

Será considerado abandono de curso o fato de o estudante:

- Não efetuar nem requerer trancamento de matrícula nos prazos fixados pelo Calendário Acadêmico;
- Esgotado o período de trancamento concedido, não efetuar matrícula ou não renovar o afastamento;
- Falta sem justificativa os 10 primeiros dias letivos, no primeiro período letivo do curso.

APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS

Caso o estudante já tenha realizado componentes curriculares cursados na **educação profissional técnica de nível médio ou na educação superior** poderá solicitar o aproveitamento de disciplina que é Julgamento da equivalência entre as disciplinas cursadas e aquela que se deseja aproveitar. Obedecendo a resolução nº 014 de 28 de março de 2014 e ao Calendário Acadêmico.

O aproveitamento de cada componente curricular só poderá ser solicitado uma única vez e não será concedido aproveitamento de estudos cursados no Ensino Médio.

Caso o estudante possua conhecimento desenvolvidos em cursos de formação inicial ou continuada e ainda qualificação profissional de no mínimo 160 horas o aproveitamento poderá ser realizado mediante avaliação feita por professores.

PLANO DE ENSINO

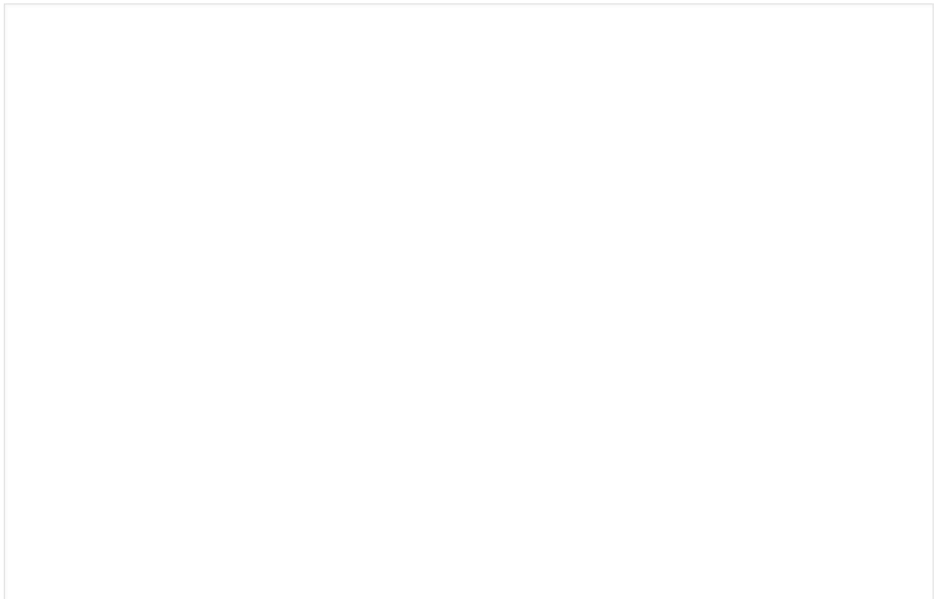
O plano de ensino é um documento obrigatório elaborado pelos docentes para o cumprimento do currículo do curso e deve conter: objetivos, metodologias de ensino e critérios de avaliação, conteúdos e bibliografia, devendo ser divulgado e discutido com os discentes em sala de aula no início do período.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

É um processo cujos critérios estão definidos no Plano de Ensino do docente, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFMA no 114 de 10 de dezembro de 2019.

Metodologia

A avaliação é feita por disciplina, abrangendo a frequência e os aproveitamentos quantitativos e qualitativos. O resultado da avaliação da aprendizagem será registrado ao final de cada bimestre com notas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais.



Será considerado aprovado em cada disciplina o discente que tenha frequência mínima de 75% do total de horas letivas e alcançar média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete).

Sistema de recuperação

Recuperação paralela

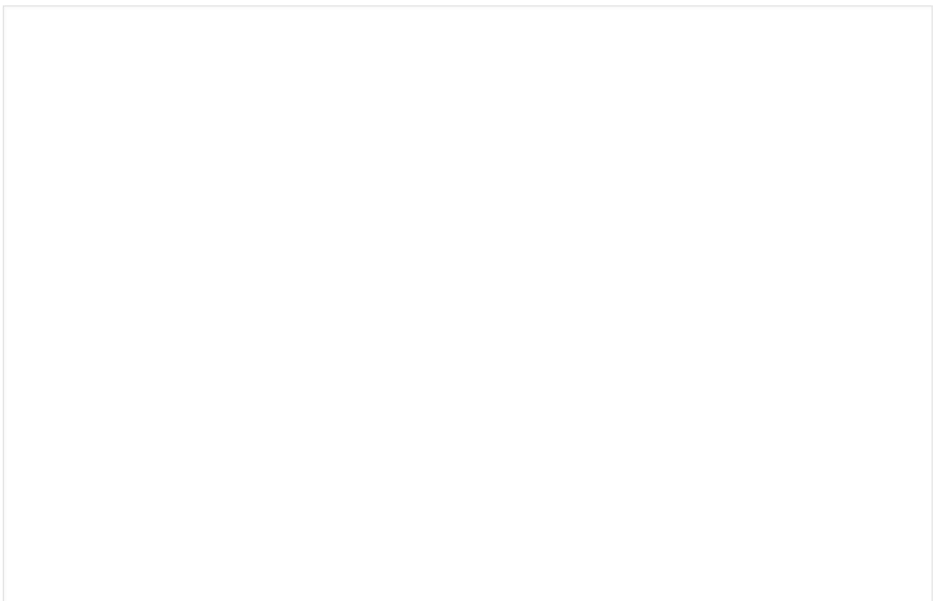
O discente que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer umas das etapas, exceto a última, terá suas dificuldades de aprendizagem trabalhadas por meio de atividades de reforço ao longo do processo, dentro do semestre ou ano letivo, respeitando os prazos determinados no calendário acadêmico.

A média das notas obtidas nas atividades de reforço, substituirá a nota obtida na etapa correspondente ao reforço desde que superior a nota anterior.

Será considerado aprovado o discente que após a realização da avaliação paralela, tenha média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete).

Recuperação Final

O aluno que após a realização da recuperação paralela alcance média aritmética igual ou superior a 2,0 (dois) e inferior a 7,0 (sete) e que tenha comparecido, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, terá direito à submeter-se a recuperação final.



Após a recuperação final, obter-se-á a nota final que será calculada a partir da média aritmética ponderada entre a nota da recuperação final e a média parcial. Atribuindo-se peso 3 para a nota da recuperação final e peso 2 para a média parcial.

Após a recuperação final, será considerado aprovado, o aluno deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis) na disciplina objeto de avaliação final.

Avaliação de segunda chamada

Entende-se por segunda chamada de avaliações a concessão de uma nova oportunidade ao aluno que não comparecer na data determinada para a avaliação, desde que comprovado, por documento legal.

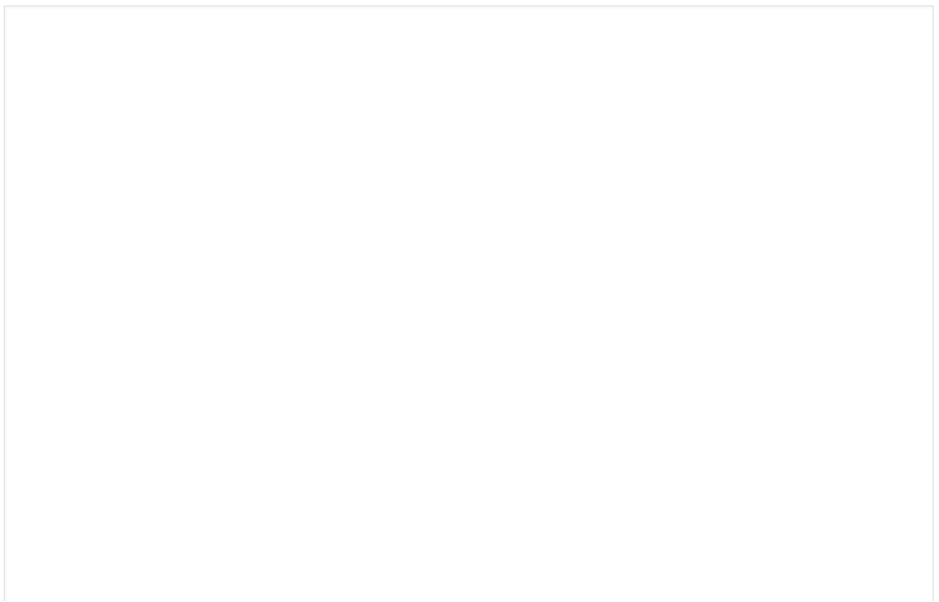
Avaliação de segunda chamada é regulamentada pela Instrução de Serviço nº 03 de 22 de abril de 2016 e pela resolução CONSUP/IFMA no 114 de 10 de dezembro de 2019

Reprovação e Retenção no módulo

O discente que reprovar entre 1(uma) a 3(três) disciplinas, será promovido ao semestre/ano seguinte, devendo cursar as disciplinas objeto de reprovação, prioritariamente no semestre/ano letivo seguinte conforme oferta do Campus

Ficará retido no módulo o discente que:

- Obtiver frequência inferior a 75% do total de horas letivas;



- Não obtiver aprovação em mais de 3 (três) disciplinas.

A partir de 4 (quatro) reprovações, o discente cursará, prioritariamente, as disciplinas pendentes, de acordo com a oferta do campus, e poderá cursar outras do próximo semestre ou ano, conforme análise e determinação do Conselho de Classe., exceto quando ocorrida por motivo de frequência, nesse caso o discente repetirá todas as disciplinas do ano/semestre

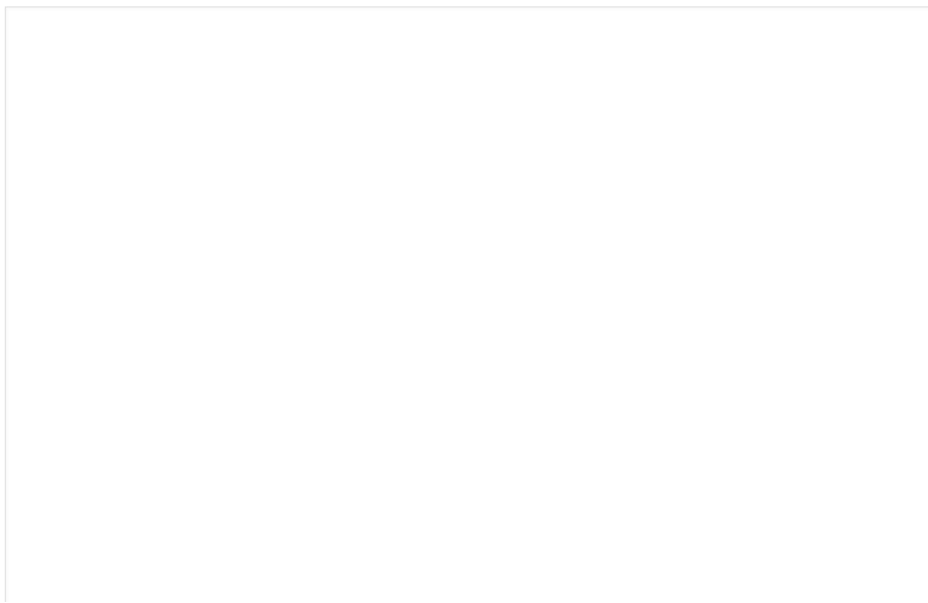
EXERCÍCIOS DOMICILIARES

O estudante que por motivo de saúde, não mais poder comparecer as atividades de sala de aula, poderá solicitar tratamento excepcional (exercícios domiciliares) para prosseguimento de suas atividades escolares em conformidade com a resolução nº 014 de 28 de março de 2014.

UNIFORME ESCOLAR

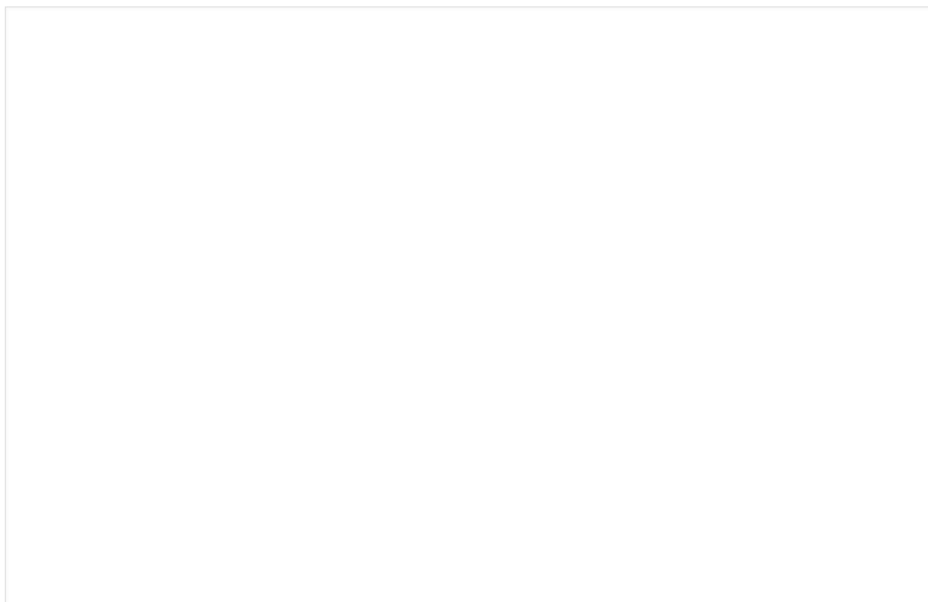
Para atividades curriculares no âmbito do Campus Bacabal, o uso do Uniforme Escolar é obrigatório para os alunos do IFMA, nas formas integrada, concomitante e subsequente ao ensino médio, inclusive EJA, observando:

- São componentes do Uniforme Escolar a camiseta padronizada, calça tipo jeans, (azul escuro), meia, sapato fechado na cor preta, ou tênis com cor predominante branca, preta, azul escuro e cinza.
- A calça componente do Uniforme Escolar de uso masculino e feminino é longa, tipo jeans azul escuro, modelo tradicional.



- As alunas têm a opção de substituição da calça jeans por saia jeans cor azul escuro, modelo tradicional, no comprimento que meça da altura da cintura até abaixo do joelho.
- É vedado todo tipo de descaracterização do Uniforme Escolar como rasgos, pinturas, bordados, estamparias e outras.
- A falta de observação nos componentes do Uniforme Escolar enseja a recusa do vestuário pelo setor competente do campus e a consequente suspensão das atividades escolares do aluno até sua regularização.
- Nas atividades curriculares de Educação Física, o uso de Uniforme Exclusivo é obrigatório sendo composto por camiseta sem manga confeccionada em malha, cor branco, sem manga, com detalhes nas cores branco, verde e vermelho, tendo na frente e nas costas logotipos em cores (*silk screen*), bermuda longa até o joelho, na cor preto, e tênis;
- É vedado o uso de Uniforme Exclusivo de Educação Física em dias e espaços diferentes dos destinados às práticas de Educação Física;
- Nas aulas realizadas nos laboratórios, aulas de campo ou visitas técnicas, o Instituto Federal do Maranhão poderá exigir o uso de bata padrão, com modelo definido pelo Campus Bacabal;
- O uso de Uniforme Escolar é facultativo aos estudantes do turno noturno; Aos alunos dispensados de usar o Uniforme Escolar, é recomendado o uso de vestuário adequado cujo uso não provoque constrangimentos a si e aos outros, nem se torne agressivo à moral.

CONSELHO DE CLASSE



O Conselho de Classe do Campus Bacabal, é normatizado pela resolução nº 11/2020 de 9 de julho de 2020, sendo um órgão colegiado que tem como função primordial acompanhar a prática educativa escolar e nela o processo de ensino aprendizagem desenvolvido nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas articulada com o ensino médio, integrada e concomitante, e subseqüente ao ensino médio.

O Conselho de Classe tem caráter consultivo e deliberativo, sendo instância de reflexão, discussão, decisão, ação e revisão da prática educativa.

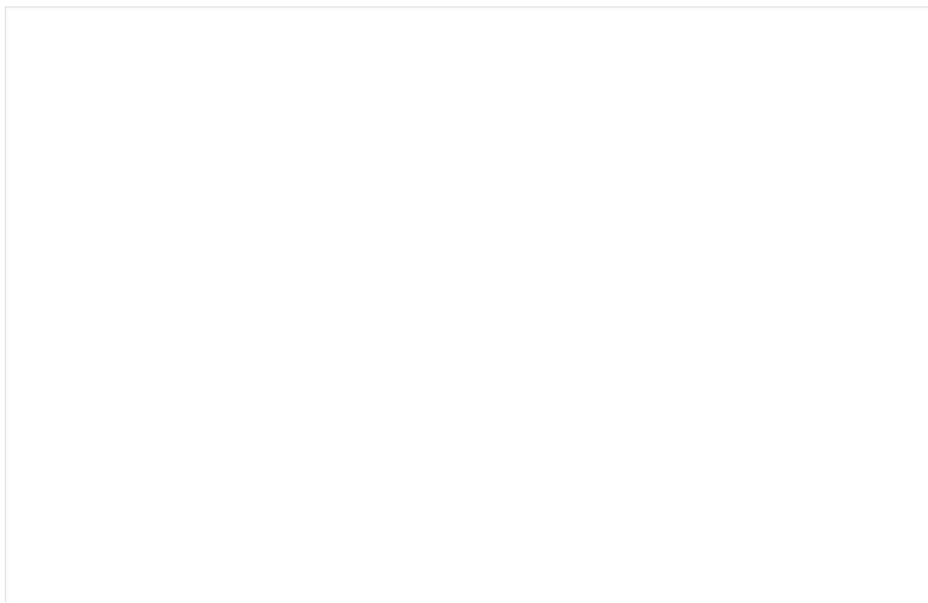
POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AO DISCENTE

O Instituto Federal do Maranhão implementa políticas para o atendimento aos discentes, de forma a democratizar as condições de permanência, minimizar os efeitos das desigualdades sociais, reduzir as taxas de evasão e promover a inclusão social.

Para desenvolvimento das políticas aos estudantes, o IFMA-Bacabal dispõe de uma Coordenadoria de Assistência ao Educando (CAE) que é um órgão responsável pela coordenação dos programas e projetos de forma articulada com o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

Programas de apoio pedagógico

O IFMA-Bacabal dispõe de programas e projetos que buscam fortalecer o desenvolvimento do estudante no processo de ensino-aprendizagem. São eles:

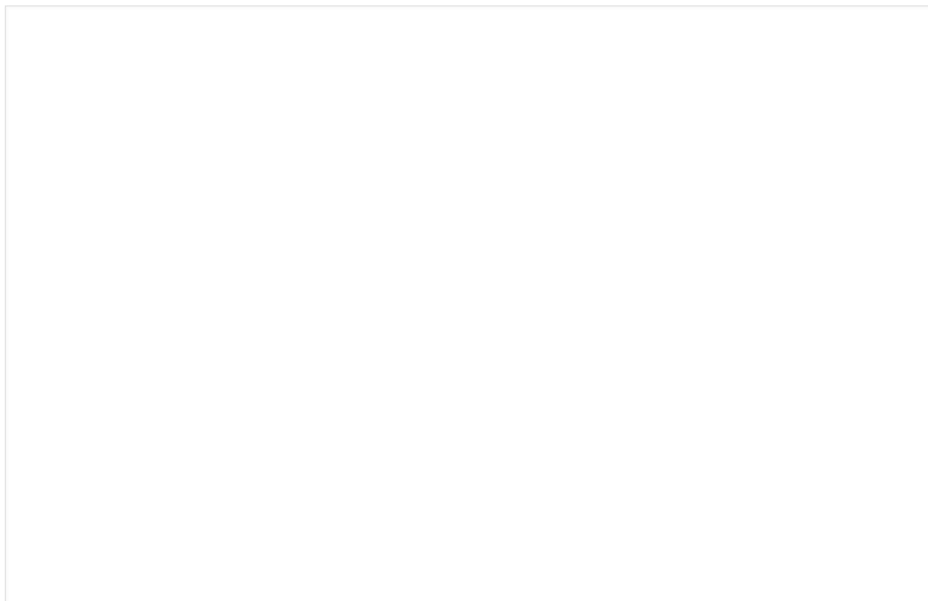


- *Programa de Apoio Pedagógico* - objetiva a orientação educacional, na preparação do estudante para enfrentar os desafios cotidianos da vida acadêmica com responsabilidade e atuar como protagonista do seu processo educativo.
- *Programa de Acompanhamento Psicológico* - tem como objetivo garantir o bem-estar biopsicossocial dos estudantes e a preservação da saúde mental
- *Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas* - Tem por finalidade garantir aos estudantes com deficiência física, surdez, cegueira, surdocegueira, deficiência múltipla, deficiência intelectual, transtorno específico, superdotados/altas habilidades e com transtornos globais do desenvolvimento as condições específicas que permitam o acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Instituição.

Programas de apoio financeiro

O orçamento disposto à Assistência Estudantil do IFMA-Bacabal é prioritariamente destinado aos programas de bolsas e auxílios aos estudantes, cuja condição socioeconômica possa ser um dificultador de sua permanência e êxito no curso. São eles:

- *Auxílio Transporte* - tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro aos estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimo vigente para garantir sua frequência às aulas.

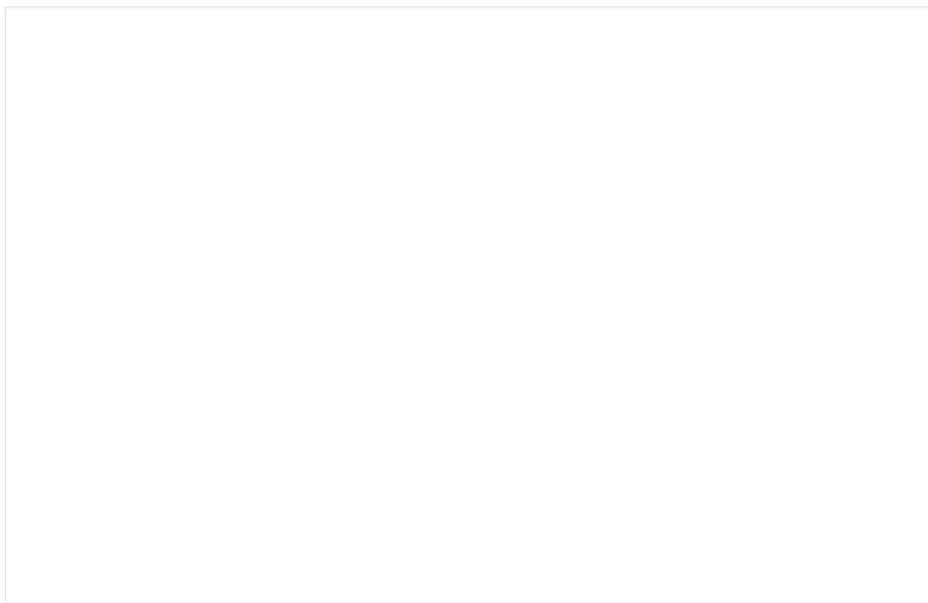


- *Auxílio Moradia* - tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro aos estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo vigente, que residem fora da sede do Campus e não dispõem de moradia para sua permanência e frequência as aulas;
- *Bolsa Alimentação* - tem por objetivo o fornecimento diário de refeições subsidiadas aos estudantes, priorizando aqueles cuja renda per capita familiar seja de até 1,5 salários mínimo vigente
- *Bolsa de Estudantil* - Auxílio financeiro destinada a estudantes que se encontram em condição de vulnerabilidade socioeconômica, que visa custear despesas decorrente do seu processo educacional, contribuído para a melhoria em seu desempenho e na prevenção da evasão escolar.
- *Apoio à Participação Estudantil em Eventos* - visa à concessão de auxílio financeiro, a fim de possibilitar a participação dos estudantes em eventos técnico, científicos e esportivos.
- *Apoio à Participação Estudantil em Mobilidade Internacional* - visa à concessão de ajuda de custo, a fim de possibilitar a participação dos estudantes candidatos e/ou aprovados para os programas de bolsas de estudo no exterior

PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO

Com o objetivo de estimular o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão que possibilitem ao aluno de graduação o aprimoramento de seu processo educacional, o IFMA-Bacabal oferece os seguintes programas:

- *Programa Monitoria;*



- *Programa de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);*

